

LEI Nº 1224, DE 12 DE AGOSTO DE 2005

Publicado no D.O.E.
Em 13/08/05 - Págs.: 15

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à desapropriação de imóvel que especifica e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade do **CONSELHO COMUNITÁRIO DAS MARIAS**, CNPJ: 35.302.173/0001-49, encravado na localidade de "As Marias" deste Município de Macaíba/RN, medindo uma área de 600 m², com os seguintes limites e confrontações:

AO NORTE - medindo 30,00m, com terreno de propriedade do município;
AO SUL - medindo 30,00m, com terreno pertencente ao Sr. Francisco Luiz do Nascimento;
AO LESTE - medindo 20,00m, com terreno pertencente ao Sr. Francisco Barbosa de Oliveira;
AO OESTE - medindo 20,00m, com a Escola Municipal Alfredo Lira, das Marias.

Art. 2º - O fim a que se destina a presente desapropriação é para a ampliação da Escola Municipal Alfredo Lira, localizada no Povoado de As Marias / Macaíba-RN, confrontante a Oeste da referida área.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Projeto de Lei é declarada de urgência, para efeitos de legalização da emissão de posse do aludido terreno, de conformidade com o disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e o Decreto nº 1125 de 09 de agosto de 2005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA (RN), GABINETE DO PREFEITO EM 12 DE AGOSTO DE 2005.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL